PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Terça-feira, 12 de dezembro de 2023 | Ano XVIII | Edição 1764 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Gabinete do Prefeito 2
Secretaria Municipal de Saúde 2
Secretaria Municipal de Justiça 3
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento 3
Secretaria Municipal de Administração 3
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania 6
Poder Legislativo 7

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei Nº 4.101/2020

PAÇO MUNICIPAL "Prefeito Carlos Piffer"

Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro
CEP: 13900-400 - Tel.: (19) 3807-9300
email: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - site: www.amparo.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento, Tecnologia e Comunicação
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.844, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela via amigável ou judicial, o imóvel que ESPECIFICA, localizado neste município de amparo.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, usando de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 69, VII e VIII da Lei Orgânica do Município e no Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com posteriores alterações:

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada por via amigável ou judicial, uma área de terreno, objeto da transcrição nº 24.695 do Cartório de Registro de Imóveis de Amparo, que consta pertencer a Bandeirante Atlético Clube, Sociedade Civil, juridicamente organizada, com sede em Arcadas, com as seguintes medidas e confrontações: -"Uma área de terras no perímetro urbano da cidade, com aproximadamente 956,00 mts. quadrados, em continuação a rua referida, medindo 12,00 metros de frente para a referida rua, por 90,00 metros da frente aos fundos, de um lado, onde confronta com o donatário; de outro lado, a medida inicia no alinhamento da Rua "D" e segue em reta 70,50 mts., ai quebra ligeiramente à esquerda e segue 23,00 metros fechando nos fundos em triangulo, confrontando com Luiz Henrique Rebieri; havido em maior porção; como Sitio São José do qual é desmembrado."

Art. 2º A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do artigo 15 e seus parágrafos, do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, conforme alteração pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 12 de dezembro de 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
JOÃO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais
ANA CAROLINA RABELO ALBERTO
Chefe de Gabinete
Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 12 de dezembro de 2023.
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA-AMPARO

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA

Proc. 6542-1/2020 - Panificadora Moreirinha Ltda

PROCESSOS INDEFERIDOS

Proc. 7166-6/2021 - Município de Amparo - Serviço de Remoção de Paciente

LICENÇAS DEFERIDAS

Proc. 9168/2022 - Ancona Serviços Ltda

TERMO DE INUTILIZAÇÃO

Proc. 8994/2022 - Unimed Amparo Coop de Trabalho Médico TRM - 001-A - nº 2317

Proc. 13408/2022 - Unimed Amparo Coop de Trabalho Médico TRM - 001-A - nº 2315

Proc. 6994/2022 - Unimed Amparo Coop de Trabalho Médico TRM - 001-A - nº 2318

Proc. 14902/2022 - Unimed Amparo Coop de Trabalho Médico TRM - 001-A - nº 2322

Proc. 4106/2023 - Unimed Amparo Coop de Trabalho Médico TRM - 001-A - nº 2354

Proc. 6146/2023 - Unimed Amparo Coop de Trabalho Médico TRM - 001-A - nº 2355

Proc. 12108/2023 - Unimed Amparo Coop de Trabalho Médico TRM - 001-A - nº 2362

Proc. 7290/2023 - Unimed Amparo Coop de Trabalho Médico TRM - 001-A - nº 2356

Proc. 13388/2023 - Unimed Amparo Coop de Trabalho Médico TRM - 001-A - nº 2385

Proc. 10494/2023 - Unimed Amparo Coop de Trabalho Médico TRM - 001-A - nº 2361

Proc. 6053/2023 - Farmalider Modelo Ltda TRM - 001-A - nº 2353

Proc. 9301/2023 - Farmalider Modelo Ltda TRM - 001-A - nº 2372

Proc. 3080/2023 - Mônica Teixeira Roque Ltda TRM - 001-A - nº 2375

Proc. 10752/2023 - Mônica Teixeira Roque Ltda TRM - 001-A - nº 2373

Proc. 9384/2023 - Mônica Teixeira Roque Ltda TRM - 001-A - nº 2374

IMPORTANTE

A licença de funcionamento deverá ser impressa pelo interessado através do site https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicença.consulta.logic

De acordo com a Portaria MS/SAS 376 de 03/10/200 e PT/SAS 511 de 29/12/200, todos os **Serviços de Saúde** tem a obrigatoriedade de realizar seu cadastro no CNES em todo território nacional.

Amparo, 12 de dezembro de 2023
Teresa Cristina Lugli
Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária

.....

EXTRATO - TERMO ADITIVO Nº 02

AUTORIZADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15312/2022

OBJETO: ADITIVO Nº 02

TERMO DE CONVÊNIO Nº 018/2022, CELEBRADO AOS 01/12/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONVENENTE E A SANTA CASA "ANNA CINTRA" –

CONVENIADA, VISANDO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS, POR 01 (UM) ANO, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE AMPARO

CONVENIADA: SANTA CASA “ANNA CINTRA”

VIGÊNCIA: 05/12/2023 a 04/12/2024

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 133, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA, Assessor Jurídico Chefe, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017 e considerando que o período de tempo inicialmente assinalado revelou-se insuficiente à instrução do processo administrativo de sindicância nº. 8486/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, tratado na Portaria GP nº. 102, de 04 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 12 de dezembro de 2023.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA
Assessor Jurídico Chefe
Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 12 de dezembro de 2023.
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
EDITAL
CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Comunicamos o cancelamento da inscrição municipal nº 013.296 pertinente à empresa SUELI DE OLIVEIRA FAZOLIN ME, CNPJ 56.715.469/0001-61, cancelada com data de 06/10/2022, conforme processo administrativo nº 5646/2023.

Selma Tedeschi Luvizotto
Analista do Executivo – Fiscalização de Posturas, Obras e Tributos
Departamento de Fiscalização
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO Nº 245/2023

Autorizado no Processo Licitatório nº 12481/2023

TERMO DE PERMISSÃO DE USO REMUNERADO DE ESPAÇO PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO - PERMITENTE E DE OUTRO LADO, A EMPRESA ELIAS MODESTO FRANCISCO 22299148809 - PERMISSIONÁRIA, PARA USO REMUNERADO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA O COMÉRCIO TEMPORÁRIO DE AMBULANTES PARA OS EVENTOS ENCANTOS DE NATAL E FIM DE ANO DE 2023, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2023, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

PERMISSIONÁRIA: ELIAS MODESTO FRANCISCO 22299148809

CNPJ Nº: 38.211.343/0001-78

CONTRATO Nº: 245/2023

VIGÊNCIA: 21/11/2023 a 27/12/2023

VALOR: R$ 4.100,00

Amparo, 21 de novembro de 2023

CONTRATO Nº 246/2023

Autorizado no Processo Licitatório nº 12481/2023

TERMO DE PERMISSÃO DE USO REMUNERADO DE ESPAÇO PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO - PERMITENTE E DE OUTRO LADO, A EMPRESA BELLEVIE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - PERMISSIONÁRIA, PARA USO REMUNERADO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA O COMÉRCIO TEMPORÁRIO DE AMBULANTES PARA OS EVENTOS ENCANTOS DE NATAL E FIM DE ANO DE 2023, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2023, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

PERMISSIONÁRIA: BELLEVIE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

CNPJ Nº: 48.322.990/0001-00

CONTRATO Nº: 246/2023

VIGÊNCIA: 21/11/2023 a 27/12/2023

VALOR: 5.085,00

AMPARO, 21 de Novembro de 2.023.

CONTRATO Nº 247/2023

Autorizado no Processo Licitatório nº 12481/2023

TERMO DE PERMISSÃO DE USO REMUNERADO DE ESPAÇO PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO - PERMITENTE E DE OUTRO LADO, A EMPRESA C.M. PANIGASSI AMPARO LTDA.- PERMISSIONÁRIA, PARA USO REMUNERADO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA O COMÉRCIO TEMPORÁRIO DE AMBULANTES PARA OS EVENTOS ENCANTOS DE NATAL E FIM DE ANO DE 2023, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2023, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

PERMISSIONÁRIA: C.M. PANIGASSI AMPARO LTDA.

CNPJ Nº: 01.019.828/0001-54

CONTRATO Nº: 247/2023

VIGÊNCIA: 21/11/2023 a 27/12/2023

VALOR: R$ 7.580,60

Amparo, 21 de novembro de 2023.

CONTRATO Nº 248/2023

Autorizado no Processo Licitatório nº 12481/2023

TERMO DE PERMISSÃO DE USO REMUNERADO DE ESPAÇO PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO - PERMITENTE E DE OUTRO LADO, A EMPRESA 52.895.178 BRUNA REGINA MENDES - PERMISSIONÁRIA, PARA USO REMUNERADO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA O COMÉRCIO TEMPORÁRIO DE AMBULANTES PARA OS EVENTOS ENCANTOS DE NATAL E FIM DE ANO DE 2023, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2023, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

PERMISSIONÁRIA: 52.895.178 BRUNA REGINA MENDES

CNPJ Nº: 52.895.178/0001-41

CONTRATO Nº: 248/2023
VIGÊNCIA: 21/11/2023 a 27/12/2023
VALOR: R$ 600,00
Amparo, 21 de novembro de 2023

CONTRATO Nº 249/2023

Autorizado no Processo Licitatório nº 12481/2023

TERMO DE PERMISSÃO DE USO REMUNERADO DE ESPAÇO PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO - PERMITENTE E DE OUTRO LADO, A EMPRESA 51.110.011 HUGO HENRIQUE APARECIDO GALVÃO - PERMISSIONÁRIA, PARA USO REMUNERADO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA O COMÉRCIO TEMPORÁRIO DE AMBULANTES PARA OS EVENTOS ENCANTOS DE NATAL E FIM DE ANO DE 2023, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2023, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

PERMISSIONÁRIA: 51.110.011 HUGO HENRIQUE APARECIDO GALVÃO
CNPJ Nº: 51.110.011/0001-65
CONTRATO Nº: 249/2023
VIGÊNCIA: 21/11/2023 a 27/12/2023
VALOR: R$ 1.500,00
Amparo, 21 de novembro de 2023

CONTRATO Nº 250/2023

Autorizado no Processo Licitatório nº 12481/2023

TERMO DE PERMISSÃO DE USO REMUNERADO DE ESPAÇO PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO - PERMITENTE E DE OUTRO LADO, A EMPRESA VIRGINIO & INVENCIONE LTDA. - PERMISSIONÁRIA, PARA USO REMUNERADO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA O COMÉRCIO TEMPORÁRIO DE AMBULANTES PARA OS EVENTOS ENCANTOS DE NATAL E FIM DE ANO DE 2023, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2023, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

PERMISSIONÁRIA: VIRGINIO & INVENCIONE LTDA.
CNPJ Nº: 07.288.946/0001-44
CONTRATO Nº: 250/2023
VIGÊNCIA: 21/11/2023 a 27/12/2023
VALOR: R$ 5.689,00
Amparo, 21 de novembro de 2023

CONTRATO Nº 251/2023

Autorizado no Processo Licitatório nº 12481/2023

TERMO DE PERMISSÃO DE USO REMUNERADO DE ESPAÇO PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO - PERMITENTE E DE OUTRO LADO, A EMPRESA CLAUDIO APARECIDO RODRIGUES DE SOUZA 15002629865 - PERMISSIONÁRIA, PARA USO REMUNERADO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA O COMÉRCIO TEMPORÁRIO DE AMBULANTES PARA OS EVENTOS ENCANTOS DE NATAL E FIM DE ANO DE 2023, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2023, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

PERMISSIONÁRIA: CLAUDIO APARECIDO RODRIGUES DE SOUZA 15002629865
CNPJ Nº: 31.444.046/0001-23
CONTRATO Nº: 251/2023
VIGÊNCIA: 21/11/2023 a 27/12/2023
VALOR: R$ 5.700,00
Amparo, 21 de novembro de 2023

CONTRATO Nº 252/2023

Autorizado no Processo Licitatório nº 12481/2023

TERMO DE PERMISSÃO DE USO REMUNERADO DE ESPAÇO PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO - PERMITENTE E DE OUTRO LADO, A EMPRESA DONK CHOPP DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.- PERMISSIONÁRIA, PARA USO REMUNERADO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA O COMÉRCIO TEMPORÁRIO DE AMBULANTES PARA OS EVENTOS ENCANTOS DE NATAL E FIM DE ANO DE 2023, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2023, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

PERMISSIONÁRIA: DONK CHOPP DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
CNPJ Nº: 32.771.290/0001-63
CONTRATO Nº: 252/2023
VIGÊNCIA: 21/11/2023 a 27/12/2023
VALOR: R$ 9.300,00
Amparo, 21 de novembro de 2023

CONTRATO Nº 253/2023

Autorizado no Processo Licitatório nº 12481/2023

TERMO DE PERMISSÃO DE USO REMUNERADO DE ESPAÇO PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO - PERMITENTE E DE OUTRO LADO, A EMPRESA BERENICE DE LIMA 06309881884 - PERMISSIONÁRIA, PARA USO REMUNERADO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA O COMÉRCIO TEMPORÁRIO DE AMBULANTES PARA OS EVENTOS ENCANTOS DE NATAL E FIM DE ANO DE 2023, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2023, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

PERMISSIONÁRIA: BERENICE DE LIMA 06309881884
CNPJ Nº: 15.633.664/0001-65
CONTRATO Nº: 253/2023
VIGÊNCIA: 21/11/2023 a 27/12/2023
VALOR: R$ 5.000,00
Amparo, 21 de novembro de 2023

CONTRATO Nº 254/2023

Autorizado no Processo Licitatório nº 12481/2023

TERMO DE PERMISSÃO DE USO REMUNERADO DE ESPAÇO PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO - PERMITENTE E DE OUTRO LADO, A EMPRESA MARCIO LUIZ CEZAR 26553609829 - PERMISSIONÁRIA, PARA USO REMUNERADO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA O COMÉRCIO TEMPORÁRIO DE AMBULANTES PARA OS EVENTOS ENCANTOS DE NATAL E FIM DE ANO DE 2023, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2023, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

PERMISSIONÁRIA: MARCIO LUIZ CEZAR 26553609829
CNPJ Nº: 13.400.716/0001-28
CONTRATO Nº: 254/2023
VIGÊNCIA: 21/11/2023 a 27/12/2023
VALOR: R$ 5.680,10
Amparo, 21 de novembro de 2023

CONTRATO Nº 255/2023

Autorizado no Processo Licitatório nº 12481/2023

TERMO DE PERMISSÃO DE USO REMUNERADO DE ESPAÇO PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO - PERMITENTE E DE OUTRO LADO, A EMPRESA LEONARDO MIRANDA DE SOUZA 85963207509 - PERMISSIONÁRIA, PARA USO REMUNERADO DE ESPAÇOS

PÚBLICOS PARA O COMÉRCIO TEMPORÁRIO DE AMBULANTES PARA OS EVENTOS ENCANTOS DE NATAL E FIM DE ANO DE 2023, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2023, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

PERMISSIONÁRIA: LEONARDO MIRANDA DE SOUZA 85963207509

CNPJ Nº: 41.809.861/0001-00

CONTRATO Nº: 255/2023

VIGÊNCIA: 21/11/2023 a 27/12/2023

VALOR: R$ 5.705,00

Amparo, 21 de novembro de 2023

CONTRATO Nº 256/2023

Autorizado no Processo Licitatório nº 12481/2023

TERMO DE PERMISSÃO DE USO REMUNERADO DE ESPAÇO PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO - PERMITENTE E DE OUTRO LADO, A EMPRESA CAMPOS & BALSANI COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA - PERMISSIONÁRIA, PARA USO REMUNERADO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA O COMÉRCIO TEMPORÁRIO DE AMBULANTES PARA OS EVENTOS ENCANTOS DE NATAL E FIM DE ANO DE 2023, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2023, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

PERMISSIONÁRIA: CAMPOS & BALSANI COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA

CNPJ Nº: 08.458.963/0001-45

CONTRATO Nº: 256/2023

VIGÊNCIA: 21/11/2023 a 27/12/2023

VALOR: R$ 5.713,13

Amparo, 21 de novembro de 2023

CONTRATO Nº 257/2023

Autorizado no Processo Licitatório nº 12481/2023

TERMO DE PERMISSÃO DE USO REMUNERADO DE ESPAÇO PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO - PERMITENTE E DE OUTRO LADO, A EMPRESA PNG CHOPERIA LTDA. - PERMISSIONÁRIA, PARA USO REMUNERADO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA O COMÉRCIO TEMPORÁRIO DE AMBULANTES PARA OS EVENTOS ENCANTOS DE NATAL E FIM DE ANO DE 2023, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2023, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

PERMISSIONÁRIA: PNG CHOPERIA LTDA.

CNPJ Nº: 05.665.870/0001-01

CONTRATO Nº: 257/2023

VIGÊNCIA: 21/11/2023 a 27/12/2023

VALOR: R$ 5.689,00

Amparo, 21 de novembro de 2023

CONTRATO Nº 258/2023

Autorizado no Processo Licitatório nº 12481/2023

TERMO DE PERMISSÃO DE USO REMUNERADO DE ESPAÇO PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO - PERMITENTE E DE OUTRO LADO, A EMPRESA PARATY FOOD TRUCK LTDA. - PERMISSIONÁRIA, PARA USO REMUNERADO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA O COMÉRCIO TEMPORÁRIO DE AMBULANTES PARA OS EVENTOS ENCANTOS DE NATAL E FIM DE ANO DE 2023, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2023, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

PERMISSIONÁRIA: PARATY FOOD TRUCK LTDA.

CNPJ Nº: 49.341.030/0001-50

CONTRATO Nº: 258/2023

VIGÊNCIA: 21/11/2023 a 27/12/2023

VALOR: R$ 9.149,00

Amparo, 21 de novembro de 2023

CONTRATO Nº 259/2023

Autorizado no Processo Licitatório nº 12481/2023

TERMO DE PERMISSÃO DE USO REMUNERADO DE ESPAÇO PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO - PERMITENTE E DE OUTRO LADO, A EMPRESA DIVERT MUNDO LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS LTDA - PERMISSIONÁRIA, PARA USO REMUNERADO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA O COMÉRCIO TEMPORÁRIO DE AMBULANTES PARA OS EVENTOS ENCANTOS DE NATAL E FIM DE ANO DE 2023, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2023, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

PERMISSIONÁRIA: DIVERT MUNDO LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS LTDA

CNPJ Nº: 28.835.024/0001-80

CONTRATO Nº: 259/2023

VIGÊNCIA: 21/11/2023 a 27/12/2023

VALOR: R$ 4.200,00

Amparo, 21 de novembro de 2023.

ADITAMENTO Nº 001

Autorizado no Processo Licitatório Nº 7765/2022

ADITAMENTO AO CONTRATO 297/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2022, CELEBRADO AOS 25/10/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA EXATA CONSTRUTORA LTDA., ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR DE AMPARO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS, APETRECHOS, MÃO DE OBRA E TUDO O QUE MAIS SE FIZER NECESSÁRIO, COM FIM DE PRORROGAR A VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

CONTRATADA: EXATA CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ N°: 01.295.504/0001-49

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, tendo como termo inicial o dia 07/12/2023 e termo final em 06/06/2024.

Amparo, 07 de dezembro de 2023.

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

O Município de Amparo/SP - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por meio da Comissão de Seleção, torna público o resultado preliminar das propostas apresentadas pelas OSCs em busca de firmar parcerias de Termo de Colaboração

PLANOS DE TRABALHO APRESENTADOS - EDITAL 0003/2023

Fundo Municipal da Assistência Social

Nº	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC	Serviço	VALOR	META (usuários)	NOTA AVALIAÇÃO
1	Associação Cristã Socioassistencial Esportiva Bembolado	Serviço de Acolhimento Institucional para adolescentes/masculino	R$ 600.000,00	10	60,00
2	Ação Mútua de Amor e Retauração - AMAR	Serviço de Acolhimento Institucional para adolescentes/masculino	R$ 562.548,03	10	73,00

Comissão de Seleção

Amparo, 11 de dezembro de 2023.

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO
EXTRATO DE CONTRATO
2º TERMO ADITIVO

Processo nº: 115/22
Tomada de Preços nº 01/22
Exercício de 2023
Contratante: Câmara Municipal de Amparo
Contratado: Exata Construtora Ltda EPP.
Objeto: Contratação de serviços de obras de reforma do prédio que servirá a nova sede da Câmara Municipal de Amparo.
Prorrogação de prazo: 1º/01/2024 a 31/05/2024

.....

RESOLUÇÃO Nº 489/2023

Regulamenta o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Poder Legislativo de Amparo nas categorias de qualidade comum e de luxo.

(Autoria: Mesa Diretiva)

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 11 de dezembro de 2023, aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º A presente Resolução regulamenta o disposto no artigo 20 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo nas categorias de qualidade comum e de luxo, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Amparo/SP.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Resolução, considera-se:

I – bem de luxo: bem de consumo com alta elasticidade-renda da demanda, identificável por meio de características tais como:

a) ostentação: demonstração de pompa, luxo, esplendor, em atos públicos ou particulares;

b) opulência: abundância de riqueza, requintada, luxuosa, esplendorosa;

c) forte apelo estético: chamamento para o lindo, para o maravilhoso;

d) requinte: excesso de refinamento, transbordamento de delicadeza;

II – bem de qualidade comum: bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda;

III – bem de consumo: todo material que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios:

a) durabilidade: em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso, no prazo de dois anos;

b) fragilidade: facilmente quebradiço ou deformável, de modo irrecuperável ou com perda de sua identidade;

c) perecibilidade: sujeito a modificações químicas ou físicas que levem à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;

d) incorporabilidade: destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal; ou

e) transformabilidade: adquirido para fins de utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem; e

IV – elasticidade-renda da demanda: razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média, levando a classificação de bens normais, inferiores ou superiores.

Art. 3º É vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo, nos termos do disposto nesta Resolução, em atendimento ao disposto no artigo 20 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se plenamente justificada a sua necessidade.

Art. 4º Não será enquadrado como bem de luxo, mesmo se considerado na definição do inciso I do artigo 2º da presente Resolução, o bem de consumo que:

I - em decorrência de eventualidades do mercado, for ofertado por preço equivalente ou inferior ao preço de bem de categoria comum da mesma natureza;

II – tiver demonstrada a essencialidade de suas características superiores em face da estrita necessidade do solicitante, a partir da aplicação de parâmetros objetivos identificados no âmbito dos estudos técnicos preliminares, do termo de referência ou do projeto básico.

Art. 5º O Poder Legislativo do Município de Amparo considerará no enquadramento do bem como de luxo, conforme conceituado no inciso I do artigo 2º desta Resolução, as seguintes variáveis:

I – relatividade econômica: variáveis econômicas que incidem sobre o preço do bem, principalmente a facilidade ou a dificuldade logística de acesso ao bem;

II – relatividade temporal: mudança das variáveis mercadológicas do bem ao longo do tempo, em função de aspectos como:

a) evolução tecnológica;

b) tendências sociais;

c) alterações de disponibilidade no mercado;

d) modificações no processo de suprimento logístico.

Art. 6° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Amparo, 12 de dezembro de 2023.
EDILSON JOSÉ CAMILLO
Presidente da Câmara Municipal de Amparo
Publicado na Secretaria da Câmara Municipal em 12 de dezembro de 2023.
ERICA CRISTIANE ALEXANDRE
Técnica Administrativa

.....

RESOLUÇÃO Nº 489/2023

Regulamenta o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Poder Legislativo de Amparo nas categorias de qualidade comum e de luxo.

(Autoria: Mesa Diretiva)

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 11 de dezembro de 2023, aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º A presente Resolução regulamenta o disposto no artigo 20 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo nas categorias de qualidade comum e de luxo, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Amparo/SP.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Resolução, considera-se:

I – bem de luxo: bem de consumo com alta elasticidade-renda da demanda, identificável por meio de características tais como:

a) ostentação: demonstração de pompa, luxo, esplendor, em atos públicos ou particulares;

b) opulência: abundância de riqueza, requintada, luxuosa, esplendorosa;

c) forte apelo estético: chamamento para o lindo, para o maravilhoso;

d) requinte: excesso de refinamento, transbordamento de delicadeza;

II – bem de qualidade comum: bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda;

III – bem de consumo: todo material que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios:

a) durabilidade: em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso, no prazo de dois anos;

b) fragilidade: facilmente quebradiço ou deformável, de modo irrecuperável ou com perda de sua identidade;

c) perecibilidade: sujeito a modificações químicas ou físicas que levem à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;

d) incorporabilidade: destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal; ou

e) transformabilidade: adquirido para fins de utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem; e

IV – elasticidade-renda da demanda: razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média, levando a classificação de bens normais, inferiores ou superiores.

Art. 3º É vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo, nos termos do disposto nesta Resolução, em atendimento ao disposto no artigo 20 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se plenamente justificada a sua necessidade.

Art. 4º Não será enquadrado como bem de luxo, mesmo se considerado na definição do inciso I do artigo 2º da presente Resolução, o bem de consumo que:

I - em decorrência de eventualidades do mercado, for ofertado por preço equivalente ou inferior ao preço de bem de categoria comum da mesma natureza;

II – tiver demonstrada a essencialidade de suas características superiores em face da estrita necessidade do solicitante, a partir da aplicação de parâmetros objetivos identificados no âmbito dos estudos técnicos preliminares, do termo de referência ou do projeto básico.

Art. 5º O Poder Legislativo do Município de Amparo considerará no enquadramento do bem como de luxo, conforme conceituado no inciso I do artigo 2º desta Resolução, as seguintes variáveis:

I – relatividade econômica: variáveis econômicas que incidem sobre o preço do bem, principalmente a facilidade ou a dificuldade logística de acesso ao bem;

II – relatividade temporal: mudança das variáveis mercadológicas do bem ao longo do tempo, em função de aspectos como:

a) evolução tecnológica;

b) tendências sociais;

c) alterações de disponibilidade no mercado;

d) modificações no processo de suprimento logístico.

Art. 6° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Amparo, 12 de dezembro de 2023.

EDILSON JOSÉ CAMILLO

Presidente da Câmara Municipal de Amparo

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal em 12 de dezembro de 2023.

ERICA CRISTIANE ALEXANDRE

Técnica Administrativa

.....